

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E NEUROFISIOLOGIA CLINICA AVANÇADA EIRELI-ME.

Processo: 212/17– AGIR

Migrado para o **Processo: 2086/17– HUGOL**

PUBLICADO NO SITE

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.073/18, gestora do **HUGOL – HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO NOROESTE DE GOIÂNIA GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0003-68, localizada na Av. Anhanguera, nº. 14.527, Qd. área, Lt. área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **NEUROFISIOLOGIA CLINICA AVANÇADA EIRELI-ME**, nome fantasia **NEUROELETRON DIAGNOSTICOS NEUROFISIOLOGICOS**, inscrita no CNPJ nº. 11.543.844/0001-03, localizada na Av. C-233, nº. 828, Qd. 572, Lt. 03, Nova Suíça, CEP 74.280-165, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio Administrador, ao final assinado, celebram o presente termo aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência contratual, bem como **alterar** a Cláusula Sexta do contrato original, e ainda **alterar o ANEXO I**, que passa a vigorar com a nova redação aqui apresentada.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo se fundamenta na *Cláusula Nona – DO PRAZO DE VIGÊNCIA* e a *Cláusula Décima – DA ALTERAÇÃO* do Contrato primitivo, que prevê prorrogações e alterações através de aditivo, mediante acordo, e/ou na ocorrência de fatos supervenientes e alheios à vontade das partes, e ainda, nos documentos acostados nas fls.134/186 processo administrativo 212/17 AGIR.


acnmr

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de **08/09/2018** a **08/09/2019**.

Cláusula Quarta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS

Ficam convalidados todos os atos praticados entre **08/09/2018** e **31/10/2018** sem prejuízo da ausência de cobertura contratual.

Cláusula Quinta – DA ALTERAÇÃO DA “Cláusula Sexta - DO PAGAMENTO”

A Cláusula Sexta do Contrato Originário passa a vigorar com a inclusão do Parágrafo Terceiro:

“Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal: Processo de Compras nº 212/17 AGIR e Contrato de Gestão 003/2014/SES/GO.”

Cláusula Sexta – DA ALTERAÇÃO DO ANEXO I

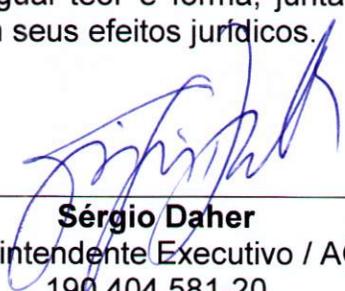
O **ANEXO I** do contrato original passa a vigorar com a **alteração** do quantitativo dos produtos e conseqüentemente com a **atualização** dos valores estimados, conforme nova redação do anexo, parte integrante deste instrumento.

Cláusula Sétima – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

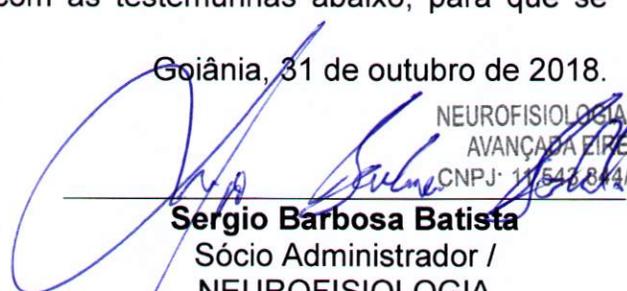
E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 31 de outubro de 2018.



Sérgio Daher

Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20



Sergio Barbosa Batista

Sócio Administrador /
NEUROFISIOLOGIA
758.549.451-34

NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA
AVANÇADA EIPELI-ME
CNPJ: 11.542.844/0001-03

Testemunhas:



Ana Carolina Neres Martins Ribeiro
CPF: 019.761.911-81

Fabiano Dias Martins
CPF: 533.513.551-49

ANEXO I

Item	Descrição	Unidade	Consumo estimado Mensal	Consumo estimado Anual	Valor Unitário	Valor Anual Estimado
1	Rotina – 2ª a 6ª feiras Horário de solicitação das 08:00 as 12:00 horas Com agendamento de horário das 08:00 as 15:00 horas	Und.	17	204	R\$ 530,00	R\$ 108.120,00
2	Horário especial 1 Horário de solicitação das 12:00 as 16:00 horas Com agendamento de horário das 15:00 as 17:30 horas	Und.	17	204	R\$ 600,00	R\$ 122.400,00
3	Horário especial 2 Horário de solicitação das 16:00 as 20:00 horas Com agendamento de horário das 17:30 as 20:00 horas	Und.	17	204	R\$ 700,00	R\$ 142.800,00
VALOR CONTRATUAL ESTIMADO				R\$ R\$142.800,00		

Obs.: Cálculo do valor contratual estimado fora realizado sob o item que possui o valor mais alto (item 3).

achmir

3/3